
ADEQUAÇÃO DE MODALIDADE

Aos 23 de janeiro de 2026, os membros da Comissão de contratação do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG nomeada através da Portaria n.º 07/2025 reuniram-se no departamento de licitações, com o objetivo de analisar o pedido do Diretor, para contratação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e serviço de Telefone Fixo Comutado (STFC – Telefonia Fixa), bem como a prestação, pela operadora SVA em favor do Previjop, dos serviços de conexão à internet (SVA) conforme especificações a serem definidas nos instrumentos técnicos subsequentes.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos possui em seu inciso II do art.75, da lei 14.133/21, previsão de contratação no caso de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e atualmente encontra-se regulamentado pelo Decreto Municipal nº 270/2025. No presente caso, conforme verificado nos documentos apresentados e pelo exposto, nos termos do fundamento apresentado, permissa vênia, entende haver cumprido a determinação do artigo citado, e encontra fundamento para seu prosseguimento por Dispensa de licitação na forma física submetendo o presente feito à apreciação da autoridade superior para sua autorização é prosseguimento da contratação.

Flavio Geraldo da Silva
Agente de contratação

Stéfane Mikaelle S. Gomes
Membro da Comissão

Estefânia Gomes de Souza
Membro da Comissão